

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

01  
8

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/02/2012

2.º Secretário

**MENSAGEM GP Nº 691/2012**

Mogi das Cruzes, 1º de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

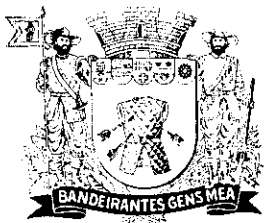
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Henrique Eroles, 205, Alto do Ipiranga, nesta cidade, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

2. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis** está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

3. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

4. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

5. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear **Raphael Cusatis** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM ora criado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

02

**MENSAGEM GP Nº 691/2012 – FLS. 2**

6. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do saudoso **Raphael Cusatis** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

7. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

9. A proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SME/GS/OF. nº 016/2012, que originou o Processo Administrativo nº 850/12, por meio do qual esclarece que houve inversão na informação de dados para denominação dos CEIMs que especifica, razão pela qual solicita que seja regularizada a situação, conforme segue:

*“Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011, quanto à denominação do Centro de Educação Infantil Municipal do Alto do Ipiranga, nesta cidade.*

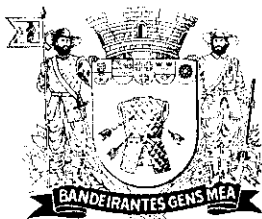
*. De: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda*

*. Para: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis.”*

*“Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011, quanto à denominação do Centro de Educação Infantil Municipal da Chácara Jafet, nesta cidade.*

*. De: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis*

*. Para: Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

03  
8

**MENSAGEM GP Nº 691/2012 – FLS. 3**

10. A medida ora proposta não se trata de substituição de nomes próprios de pessoas, vedado pelo artigo 1º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, com suas atualizações posteriores, mas simplesmente da correção de um lapso ocorrido quando da informação de dados que originou a denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis, pela Lei nº 6.613, de 25 de outubro de 2011. Idêntico procedimento está sendo adotado com relação ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Dora Maria Cardoso Pereira de Miranda, pela Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011.

11. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 850/2012, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação, contendo, entre outros elementos, a concordância das famílias do patrono e da patronesse de que tratam as Leis nºs 6.609 e 6.613, ambas de 2011.

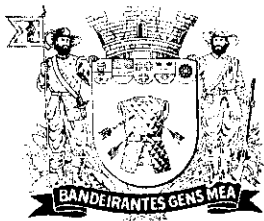
12. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

04  
18

## PROJETO DE LEI 006 / 12

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Henrique Eroles, 205, Alto do Ipiranga, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
RAPHAEL CUSATIS**

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

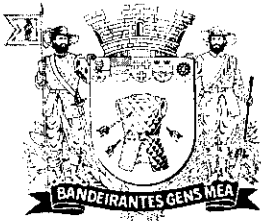
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de ..... de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

05

## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DE RAPHAEL CUSATIS

*HOMENAGEM PÓSTUMA*

### *FELUCHO – O EXEMPLO*

#### RAPHAEL CUSATIS

**Nascimento: 26 de abril de 1904**

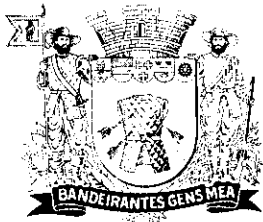
**Falecimento: 11 de agosto de 1993**

#### *Por quase 90 anos, o mais solidário dos mogianos*

“Funda-se a Corporação Musical União Mogyana”. “Divulgada a relação dos mogianos integrantes da 149ª Brigada da Guarda Nacional”. “Assembléia visa a fundação do Tiro de Guerra de Mogi das Cruzes”. Manchetes como essas certamente estamparam as páginas iniciais dos diversos semanários que vinham surgindo, no início do século 20, em Mogi das Cruzes – naquela época, ainda grafava-se Moji das Cruzes. Em 1905, por exemplo, nasce “O Mallandro”, de propriedade de João Junker Filho e gerência de Oliveira Santos. No ano seguinte, é a vez do “A Vida”, criado por Silva & Sodré. Ainda em 1906, Mello, Mellinho e Mellão fundam “O Furo”. Mais tarde, em 1910, circula em Mogi o “Procellaria”.

O surgimento de todos esses semanários comprova a necessidade que Mogi das Cruzes tinha, no início do século 20, de veículos que noticiassem os grandes acontecimentos que o Município vinha sediando. Não é por acaso que, no dia 26 de abril de 1904, entre tantos outros fatos memoráveis, nasce, em Mogi, Raphael Cusatis.

Nicolau, pai de Raphael, veio da Itália para Mogi das Cruzes ainda jovem, visando melhores condições de vida para a criação de uma família. Sozinho, ele passou algum tempo trabalhando como sapateiro e, só mais tarde, em uma situação melhor (mas não confortável), voltou à Itália para buscar sua esposa, Serafina. Nasceu, então, o primeiro filho do casal: Raphael, que, mais tarde, passou a ser conhecido pelos mogianos como Felucho. Na infância, Felucho dividiu as dificuldades acarretadas pela falta de dinheiro com os irmãos Luiz, Yolanda e Vicente, que veio a falecer ainda criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

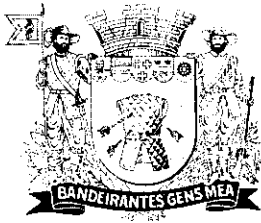
06

## ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 2

Felucho foi homem de uma profissão só: corretor de imóveis. Durante mais de 50 anos ele se colocou à disposição dos mogianos para a compra ou venda de residências e estabelecimentos. E era procurado com muita frequência, pois tinha fama de ser honesto nas negociações, dava conselhos aos clientes: “para se comprar um imóvel, é preciso visitá-lo de manhã, à tarde e à noite”. Andava sempre com uma caixa de fósforos no bolso para espantar os cachorros que, furtivamente, vinham atrapalhar as visitas dos clientes às residências. Dificilmente, naquela época, um mogiano poderia confessar, com propriedade, que nunca havia visto pela cidade uma casa que expusesse, na fachada, a plaquinha: “VENDE-SE. Tratar com Felucho”. Ou, até mesmo, que nunca tivesse o visto batendo perna pelas ruas, sempre elegante – de terno, gravata e chapéu. Felucho era um homem vaidoso. A confiança que as pessoas tinham no “Felucho corretor de imóveis” era tanta que, certa vez, o então prefeito de Mogi das Cruzes, Waldemar Costa Filho, foi buscá-lo em casa para avaliar um terreno da Prefeitura. E Felucho ia, com boa vontade e sempre muito orgulho, por saber que estava ajudando alguém. Em outra ocasião, na última fase do processo de venda de uma casa, Felucho, por conta própria, desfez a negociação. Quem explica o episódio é sua primeira filha, Angela: “Eu era uma adolescente ainda e me lembro que meu pai estava vendendo uma casa. Na hora de assinar a venda no cartório, a proprietária do imóvel começou a chorar. Meu pai perguntou o motivo, e a mulher revelou que estava chorando porque estava vendendo a casa apenas para ter condições de pagar as dívidas. Imediatamente, Felucho falou: ‘essa casa não será mais vendida’. Ele procurou uma pessoa que emprestava dinheiro a juros e repassou o dinheiro para a mulher, colocando-se, ainda, como fiador. Meu pai ficou sem ganhar o dinheiro da venda, mas voltou para a casa feliz da vida, contando para todo mundo”.

A solidariedade de Felucho avançava o âmbito profissional. As pessoas o procuravam trazendo receitas médicas, pois sabiam que ele, generosamente, repassava tudo para um farmacêutico e amigo, conhecido como Ariza, que distribuía os medicamentos entre os necessitados e, no fim do mês, mandava a conta para Felucho. Mesmo sem nunca ter feito parte da alta classe da sociedade e sempre ter trabalhado como corretor de imóveis, invariavelmente era possível ver pessoas batendo a sua porta e saindo com remédios e mantimentos, geralmente membros de famílias humildes que vinham da Serra do Itapety. Felucho contribuiu muito, também, para a construção da Catedral de Mogi das Cruzes. Ele enviava – e mobilizava amigos a enviarem também – materiais de construção ao padre Roque, que zelava pela igreja naquela época.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

07

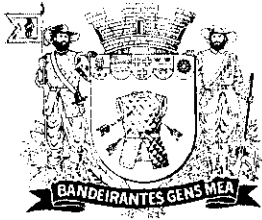
### ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 3

Toda essa solidariedade era possível, mesmo tendo que criar e sustentar uma família grande. Com Iria Simões, sua única esposa, Felucho teve sete filhos: Angela, Rafael, Leonor, Nilson, Osvaldo, Marcos e Mateus. Pai carinhoso, mas enérgico, ele encaminhou seus filhos muito bem, sempre enfatizando a importância de se viver com dignidade. Felucho era homem de personalidade firme e tentava passar isso para seus filhos, tinha essa preocupação de sempre trilhar pelo caminho do bem, comprometido com a verdade. Um grande diferencial de Felucho era que ele acreditava de verdade nas pessoas.

O filho caçula, Mateus, conta que certo dia, ao ver um ladrão sendo detido pela polícia por ter tentado roubar uma bicicleta bem na porta de sua casa, Felucho convenceu a polícia a soltar o sujeito e ainda foi buscar um café para ele, acompanhado de um pão com presunto e queijo. Mateus lembra, ainda, do dia – já depois de Felucho ter falecido – em que ele encontrou um grande amigo de seu pai no shopping de Mogi das Cruzes, o Toninho Andari, que falou, em alto e bom som, para todo mundo ouvir: “pode ter existido alguém tão honesto quanto o Felucho em Mogi, mas, mais que ele, não!”. Felucho era tão magnânimo que, mesmo quando sua boa vontade era contrariada, a vida encaminhava a pessoa que ele queria ajudar para um caminho ainda melhor. Foi o que aconteceu com Marcos, seu sexto filho: “quando completei 18 anos, pedi a ele que conversasse com o sargento Mendes, do Tiro de Guerra, para que me dispensasse do serviço militar. Assim ele fez, porém, o sargento disse que se eu fosse filho dele, não atenderia seu pedido e me faria servir. Conclusão: servi, e foi essa a maior experiência que já vivi”.

Um hábito curioso de Felucho é que quando ele recebia a comissão de alguma venda, ele colocava todo o dinheiro em cima de uma mesa e pedia a ajuda dos filhos para contar. Depois, guardava tudo em um arquivo e dizia: “quando quiserem podem pedir. É de vocês!”. Angela conta, porém, que, mesmo que precisasse, ninguém nunca teve coragem de tirar nem um “cruzeiro” de lá. Com o passar dos anos, os filhos de Felucho e Iria foram se casando e os dois se viram sozinhos em uma casa imensa. Felucho passou, então, a exigir a presença de todos eles, em todos os domingos do mês. Essa exigência acabou se transformando em tradição. Os almoços de domingo reuniam a família Cusatis toda semana naquela casa localizada na Barão de Jaceguai. Esses encontros semanais eram marcados pela alegria e abrihantados, principalmente, pelo sorriso que Felucho raramente tirava do rosto. O sorriso freqüente perdurou até a morte de Iria, sua esposa. A partir de então, a alegria dos almoços de domingo foi abalada pela tristeza do patrono. Ele acostumava dizer que “a vida é assim para quem ama, a dor no coração de quem trama”. Felucho só voltou a sorrir novamente com o nascimento dos netos e bisnetos, e a ampliação da família, que fez com que ele não se sentisse sozinho. Sua saúde, no entanto, estava fragilizada. Durante 10 anos, os filhos se revezaram para dormir com ele. E deu certo: sete filhos, sete dias na semana.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

08  
10

#### **ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 4**

Uma frase que Felucho costumava dizer nesses últimos anos de vida ficou na cabeça de seus filhos: “quando eu morrer, quero que vocês fiquem unidos para sempre”. E assim se deu. Felucho morreu no dia 11 de agosto de 1993, aos 89 anos. Durante muito tempo depois, a família continuou se encontrando naquela casa da Rua Barão de Jaceguai e celebrando a alegria de viver; alegria, essa, herdada pelo pai de todos eles, Raphael Cusatis, o Felucho.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>PROCESSO</b>	n° 006/12
<b>PROJETO DE LEI</b>	n° 006/12
<b>PARECER</b>	n° 003/11

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 691/2012**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/03**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada o **Senhor Raphael Cusatis (fls. 05/08)**, sendo que o texto do **Projeto de Lei n° 006/12** se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 04)**.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Raphael Cusatis"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Henrique Eroles, n.º 205, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, prestando justa homenagem aquele que norteava a sua vida em ajudar as pessoas que o procuravam, quer para compra de imóveis, quer para a aquisição de medicamentos de cujo numerário não dispunham naquele momento.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 05/08), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo

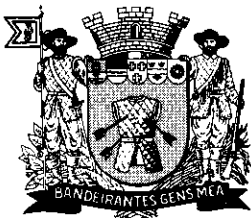


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n.º. 691/2012**.

Era o que tínhamos a manifestar  
**AJ**, 14 de fevereiro de 2012.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: [cmmc@cmmc.sp.gov.br](mailto:cmmc@cmmc.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

48  
e

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 06/12

O Projeto de Lei nº 06/2012, de iniciativa do Senhor Prefeito, dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil – CEIM, localizado no bairro Alto do Ipiranga, que visa prestar homenagem póstuma ao Sr. Raphael Cusatis.

Na Mensagem GP nº 691/2012, o Senhor Prefeito apresenta em seu bojo os motivos que nortearam a criação do Centro de Educação Infantil – CEIM na Avenida Henrique Eroles, 205, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade (creche e educação Infantil) bem como a necessidade de denominação do próprio público, o qual por motivos diversos teve a sua denominação trocada e que por solicitação da Secretaria de Educação (SME/GS/OF. nº 016/2012) requer, com anuência dos familiares dos homenageados pelas Leis nº 6.609 e 6.613/11, a devida correção do lapso ocorrido, que culmina com a revogação da Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011.

Assim, considerando que tal solicitação não contraria os dispositivos contidos na Lei nº 4.017/93 e posteriores alterações, que dispõe sobre a denominação de ruas, logradouros e próprios públicos, o Senhor Prefeito espera a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

O processado em destaque foi analisado pela d. Assessoria Jurídica em o Parecer nº 03/12, que concluiu às folhas 46/47 que sob o aspecto jurídico inexistem óbices, sendo que a análise dos dados biográficos do homenageado é de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação pelo E. Plenário.

Assim, analisado o processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 06/12.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de fevereiro de 2012.**

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente – Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 006 / 2012**  
**Processo nº 006 / 2012**

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, cuida a proposta em estudo sobre criação e denominação de **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Raphael Cusatis**, situado na Avenida Henrique Eroles, 205, Alto do Ipiranga, nesta cidade, e dá outras providências.

Houve parecer da Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de lei, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação. Por sua vez, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela normal tramitação.

Conforme verificamos na Mensagem GP nº 691/2012, a proposição advém da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esclarece que houve inversão na informação de dados para denominação dos CEIMs objeto das Leis nºs 6.609, de 25 de outubro de 2011 e 6.613, de 25 de outubro de 2011 e, portanto, solicita que seja regularizada a situação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, em especial, o aspecto financeiro, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

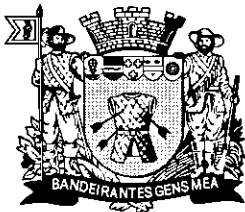
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de fevereiro de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente – Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 28/02/2012

Vereador Orvaldo  
2.º Secretário

**REQUERIMENTO nº 15 / 2012.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, dos **Projetos de Lei nºs 01/2012, 06/2012, 07/2012, 21/2012 e Decreto Legislativo nº 01/2012**, o quais já contam com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de dezembro de 2012.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Vereador – PR